



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº230/2025

SOLICITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS A REALIZAÇÃO E A VIABILIDADE PARA DISPOR DE PASSE LIVRE NO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU ACOMETIDAS DE DOENÇAS GRAVES.

AUTORIA: VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 11/03/2025

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás - PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

INDICAÇÃO Nº. 230/2025.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora
Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA



Departamento Legislativo

PROCOLO AS: _____:

DATA: 11/03/25

Miguel da Saúde
Assinatura

INDICO, após a devida deliberação do Plenário, na forma regimental, desta Casa de Leis, para que seja oficiada a Excelentíssima Prefeita Municipal, para realização de análise e viabilidade para DISPOR DE PASSE LIVRE NO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU ACOMETIDAS DE DOENÇAS GRAVES.

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar a indicação ao qual solicito ao órgão competente para que seja apreciada por Vossas Excelências tem por objetivo a concessão de gratuidade, no transporte urbano municipal, na modalidade transporte público coletivo, para as pessoas com deficiência ou acometidas de doenças graves.

A acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência são direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal de 1988, bem como por diversas legislações infraconstitucionais, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Nesse contexto, há a necessidade de gratuidade para que as pessoas com deficiência sejam asseguradas e que possam exercer sua cidadania de forma plena e sem restrições, especialmente no que tange ao direito de ir e vir.

A mobilidade urbana é um elemento essencial para a integração social, educacional, profissional e cultural. Contudo, para as pessoas com deficiência, o acesso aos meios de transporte público pode representar um obstáculo adicional devido às dificuldades físicas, sensoriais ou cognitivas que podem enfrentar. Além disso, muitas dessas pessoas têm um custo de vida mais elevado devido à necessidade de cuidados especiais, equipamentos, terapias, e outros custos que impactam diretamente em seu orçamento.

O custo do transporte é uma das principais barreiras para a inclusão plena dessas pessoas, pois, em muitos casos, o valor do transporte público pode representar um encargo significativo, principalmente para aqueles que dependem diariamente do transporte coletivo para acessar o trabalho, a educação, os serviços de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

saúde e outras atividades essenciais. Garantir a gratuidade no vale transporte é uma medida que visa proporcionar maior autonomia e dignidade para as pessoas com deficiência, ao mesmo tempo em que promove a igualdade de oportunidades.

A gratuidade do transporte não só visa melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência, mas também é um passo importante para o fortalecimento da rede de inclusão social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Vale destacar que outras cidades e estados do Brasil já adotaram medidas similares, o que demonstra a viabilidade e os benefícios dessa política.

Objetivos dessa indicação é: Garantir a gratuidade do vale transporte para todas as pessoas com deficiência que dependem do transporte público para suas atividades diárias; bem como especificar de modo amplo as doenças, para melhor identificação e liberação do “PASSE LIVRE”; Promover a igualdade de oportunidades, permitindo que as pessoas com deficiência possam se deslocar com mais facilidade para acessar emprego, educação, saúde e lazer; Reduzir as barreiras econômicas enfrentadas pelas pessoas com deficiência, especialmente aquelas que possuem limitações financeiras e necessitam do transporte coletivo para sua mobilidade; Contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e acessível, conforme preconizado pelas normas internacionais e pela legislação nacional.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos, e que possam ao final, auxiliar o Poder Executivo na melhor condução dos destinos do Município de Canaã dos Carajás.

Diante do exposto acima, indica-se a necessidade de dispor de PASSE LIVRE NO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU ACOMETIDAS DE DOENÇAS GRAVES.

Desta forma, ante ao exposto, conta-se com o apoio de V.Exas, para a aprovação unânime e integral dessa INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA
Miguel Bento Pereira Neto
Vereador - MDB
Legislatura: 2025/2029

Canaã dos Carajás, 11 de março de 2025.

MIGUEL DA SAÚDE

Vereador